



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.657, de 22 de agosto de 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 210.000,00 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, **RESOLVE:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

23.695.0470 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

4.044 - DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E
FESTIVIDADES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.122.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.062 - REFORMA, AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Adiciona: 210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHis

16.481.0515 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DOAÇÃO DE TERRENOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.059 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Reduz: 210.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fama - MG, 22 de agosto de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal